



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1883

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto Nº 0000006/2022, 25 de abril de 2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Portaria Nº 01/2022**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



**MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.674.148/0001-53**  
**Decreto Nº 0000006/2022**  
**ABRIL / 2022**

DECRETO Nº 0000006/2022, 25 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100.000,00</b>
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	72.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>72.000,00</b>
2.030 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>112.000,00</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.042 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINSTRATIVAS DA SECRET DE OBRAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>312.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.006 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS SEC DE ADMINISTRACAO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
2.046 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	10.000,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15411070	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100.000,00</b>
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	22.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>22.000,00</b>
2.026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.000,00</b>
2.030 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	50.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte: 15001002	32.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>82.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>112.000,00</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		



**MUNICÍPIO DE JUSSIAPE  
CONSOLIDADO  
BAHIA  
13.674.148/0001-53  
Decreto Nº 0000006/2022  
ABRIL / 2022**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.056 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15000000 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**20.000,00**

2.040 - MANUTENCAO DO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15000000 30.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**30.000,00**

**Total da Unidade**

**50.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.041 - RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15000000 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**20.000,00**

**Total da Unidade**

**20.000,00**

**Total**

**312.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
EDER JAKES SOUZA AGUIAR - ASS. DIGITALMENTE  
PREFEITO  
CPF: 657.434.155-87

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº 01/2022**

*"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Análise de Óbito Infantil, Fetal, Materno e em Mulheres em Idade Fértil e Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Município de Jussiape, previsto no Decreto Municipal nº 12/2022 Atualização da Câmara Técnica."*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSIAPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 26 da Lei Orgânica do Município, os arts. 26, inc. II da Lei Municipal nº 01 de 01/11/2012, e o art. 52 do Decreto Municipal 2019, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil, materna e Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B e C, considerando os artigos 47 e 48 da Lei Orgânica do Município.


**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomeia como integrantes da **Câmara Técnica de Análise de Óbitos Infantil, Fetal, Materno, em Mulheres em Idade Fértil e Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Município de Jussiape, Câmara Técnica Municipal** criada e disciplinada pelo **Decreto Municipal nº 52/2019** e atualizada pelo **Decreto Municipal nº 12/2022** os seguintes membros:

- I – Marlúcio de Souza Caires, Coordenador da Vigilância Epidemiológica, que o presidirá;
- II – Dulcemaria Tanajura, Coordenadora da Atenção Básica;
- III – Jéssica Muniz Pereira Marques, Clínico Geral da Atenção Hospitalar;
- IV – Jéssica Silva dos Santos Luz, Atenção Hospitalar;
- V – Tatiane Souza Luz, Atenção Hospitalar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Jussiape, Estado da Bahia, 25 de Abril de 2022.

  
Simone Aguiar Novais

Secretária Municipal de Saúde

Simone Aguiar Novais  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 31/2018

Praça 09 de Julho, nº 167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP 46.670-000  
CNPJ: 13.674.148/0001-53 – Fone Fax: (77) 3414- 2110  
E-mail: [gabinetejussiape@outlook.com](mailto:gabinetejussiape@outlook.com)